



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 594/2022.

INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído 30 de novembro como o "Dia do Evangélico" no Município de Vertente do Lério.

Art. 2º No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo seguimento, a administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos, voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

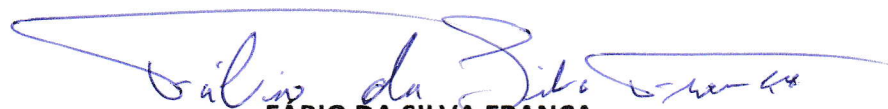
Art. 3º O "Dia do Evangélico" deverá fazer parte do calendário de eventos do Município.

Art. 4º Para a realização de eventos delineados no Art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município.

Parágrafo único. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico", será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 16 de dezembro de 2022.


FABIO DA SILVA FRANÇA
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 16/12/2022

Servidor

55387